

SEÇÃO I

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MCOM Nº 19.724, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 223 da Constituição Federal, no art. 34 da Lei nº 4.117/62 e no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53115.006372/2025-85 e nº 53115.002666/2025-38, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à FUNDAÇÃO PEDRO TAVARES MAIA, CNPJ nº 16.865.952/0001-08, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio do canal 260E.

Parágrafo Único. A permissão ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, pelas leis subsequentes, pelos seus regulamentos e pelas obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º As principais obrigações a serem cumpridas pela permissionária serão objeto do contrato de permissão da outorga, assinado pela entidade, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 19.935, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no artigo 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53115.015491/2025-29, resolve:

Art. 1º Transferir a outorga conferida à HP 11 Comunicação Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.800.320/0001-40, mediante a transferência autorizada pela Portaria MCOM nº 16.880, de 11 de março de 2025, publicada em 17 de março de 2025, para a Philadelfia Comunicações Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.932.403/0001-20, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em ondas curtas, vinculado ao Fistel nº 01008006459, no município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Fica a Philadelfia Comunicações Ltda advertida que o serviço de radiodifusão sonora será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação da outorga para executar o serviço de radiodifusão sonora, na forma do inciso XII do caput do art. 49 da Constituição, observados os mesmos prazos e condições originais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 14.624, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025

Processo nº 53504.005634/2025-19. Outorgar autorização para uso de Radiofrequências à(ao) SOBRAL & MAYRINK LTDA, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 01.751.821/0001-22, no município de Rancharia/SP, até 16/06/2028, a contar da data de publicação deste Ato, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas, na referida cidade

MARCELO AUGUSTO SCACABAROZI
Gerente

ATO Nº 14.786, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

Processo nº 53504.001732/2025-79. Extinguir, por cassação, a "Autorização de Serviço" emitida por meio de adaptação e consolidação à entidade RÁDIO CLUBE DE VERA CRUZ LTDA, CNPJ: 52.053.873/0001-66, para explorar o Serviço de Interesse Restrito (002) - FISTEL nº ***36812***, expedida através do Ato nº 623/2021, no dia 03/02/2021, com publicação no D.O.U. na data de 04/02/2021, e concomitantemente a extinção do Banco de Dados Técnicos e Administrativos - BDTA, relativa a prestação do serviço atrelado, sendo este o Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - Transmissão de Programas (251) - FISTEL nº ***22567*** (RF vencida em 01/05/2004), com a consequente exclusão do FISTEL vinculado, assim como, da respectiva "Autorização de Uso de Radiofrequências"

MARCELO AUGUSTO SCACABAROZI
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE GOIÁS, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E TOCANTINS

ATO Nº 14.698, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

Processo nº 53542.002609/2025-19. Extingue, por cassação, a autorização outorgada a RADIO CLUBE DE DOURADOS LTDA, CNPJ nº 03.602.901/0001-41, para explorar o Serviço de Telecomunicações de Interesse Restrito, tendo em vista o advento do termo final da autorização de uso de radiofrequências associada ao Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos (SARC), com fulcro no art. 16, § 7º, do Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências, aprovado pela Resolução nº 671, de 3 de novembro de 2016, c/c o art. 30, do Regulamento Geral de Outorgas - RGO, aprovado pela Resolução nº 720, de 10 de fevereiro de 2020, e com os arts. 138 e 139, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997.

PAULO AURELIO PEREIRA DA SILVA
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

ATO Nº 14.845, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025

Torna sem efeito as inclusões dos itens 154 e 155 do Anexo II - Inclusão de Canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão Digital (PBTVD), constantes do Ato nº 10.839, de 25 de agosto de 2025, referentes ao município de Foz do Iguaçu/PR. Proc. 53500.059159/2025-22. Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no DOU.

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES
Superintendente

ATO Nº 14.852, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025

Torna sem efeito a inclusão do item 237 do Anexo II - Inclusão de Canais do Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão Digital (PBTVD), constantes do Ato nº 14.350/2023, de 3 de outubro de 2023, referente ao município de Foz do Iguaçu/PR. Proc. 53500.081159/2023-47. Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no DOU.

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES
Superintendente

SEÇÃO III

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 222/2024/MCOM, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 19 de dezembro de 2024, Edição nº 244, Seção 3, Página 10, constante do Processo Administrativo 53115.017406/2024-86, excluir da relação de Municípios Selecionados e Instituições Habilitadas constantes do Anexo do referido Edital as seguintes localidades:

UF	Município Selecionado	Instituições Habilitadas
AL	Olho D'Água do Casado	Instituto Zumbi dos Palmares
MG	Contagem	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
PA	Barcarena	Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA
RJ	São João de Meriti	Câmara Municipal de São João de Meriti
SE	Nossa Senhora do Socorro	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe
SP	Barueri	Câmara Municipal de Barueri
SP	Osasco	Câmara Municipal de Osasco
SP	Santo André	Câmara Municipal de Santo André

e incluir na relação de Municípios Selecionados e Instituições Habilitadas constantes do Anexo do referido Edital a seguinte localidade:

UF	Município Selecionado	Instituições Habilitadas
AC	Feijó	Fundação Aldeia de Comunicação do Acre